



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

INDICAÇÃO Nº _____/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

**INDICAR A INTENSIFICAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A
RAIVA ANIMAL EM CÃES E GATOS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA.**

JUSTIFICATIVA

A raiva é uma zoonose viral, que se caracteriza por infecções agudas do cérebro. Todos os mamíferos são suscetíveis ao vírus da raiva e, portanto, podem transmiti-la. A transmissão ocorre quando o vírus da raiva existente na saliva do animal infectado penetra no organismo através da pele ou de mucosas, por meio de mordedura ou arranhadura. A orientação é que a partir dos três meses de idade, cães e gatos devem ser vacinados contra raiva todos os anos.

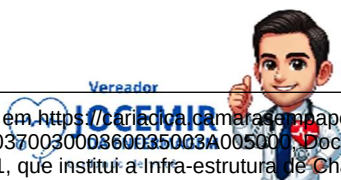
Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V.Ex^a.

Plenário Vicente Santório Fantini, 02 de junho de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
VEREADOR



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapael.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003000360035003A005001. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

A raiva é uma doença infecciosa viral aguda, que ataca cães, gatos e outros mamíferos, que não estão protegidos com a vacina. Uma vez infectados, eles podem transmitir a raiva para outros animais e para os humanos, tendo como característica uma encefalite progressiva e aguda com letalidade de aproximadamente 100%.

